



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – 2019.04.04.01-SMS**

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): Não se aplica.
4. FONTE(S) DE RECURSO: Não se aplica.
5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 1.591.053,52 (UM MILHÃO QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL E INSUMOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PACAJUS/CE.

**7. JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria de Saúde do Município de Pacajus, com o objetivo de consolidar a Atenção Primária como eixo estruturador da rede de atenção à saúde do município, vem buscar fortalecer as ações dos profissionais de saúde, a fim de garantir um melhor cuidado a saúde da população.

As ações de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde expressam os princípios e diretrizes do SUS. A organização destes serviços compreende o controle de infecção intrabucal, reabilitação, assistência especializada e coleta de informação. Para a assistência odontológica nas unidades de saúde, contamos com várias equipes de saúde bucal distribuídas nos PSFs do Município de Pacajus, e considerando que, conforme estabelece a Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde refere-se à prevenção da integridade física, mental e social, ou seja, um completo bem-estar biopsicossocial e não apenas ausência de doença, com maior expectativa de vida.

Para atuação de forma satisfatória dos profissionais das equipes multidisciplinares, faz-se necessário a disponibilização de equipamentos para o desenvolvimento das ações do Programa de Saúde Bucal e, ainda considerando o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;

- 8. DEMAIS OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme anexo I e II.

Handwritten signature or mark in blue ink.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante.

10. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

### IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item/lote, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço por Lote**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

### V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

17. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

*Handwritten signature*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## VI – DAS OBRIGAÇÕES

### **21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

### **22. DA DETENTORA DO REGISTRO:**

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III. Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## **VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Pela elaboração do PB/TR – Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura

Marta Muniz de Menezes Barreiro  
Secretária de Saúde  
Portaria Nº 402/2018

*Marta*

Nome: MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO  
Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE  
Data: 04/04/2019

*Handwritten signature*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL E INSUMOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PACAJUS/CE.

### 2. DOS ITENS/LOTE:

LOTE 01							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PRODUTO	QUANT	UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$	
1	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100000 OU 1:200000	CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	MEDICAMENTO	150	91,917	R\$	13.787,55
2	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA	CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	MEDICAMENTO	600	87,25	R\$	52.350,00
3	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML	CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	MEDICAMENTO	100	151,507	R\$	15.150,70
4	ANESTÉSICO TOPICO GEL A BASE DE BENZOCAÍNA 20%	POTE 12G	MEDICAMENTO	180	13,54	R\$	2.437,20
5	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100000 OU MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR	FRASCO	MEDICAMENTO	150	186,683	R\$	28.002,45
						R\$	111.727,90

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PRODUTO	QUANT TOTAL	UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PCT C/ 100	MMH	500	9,583	R\$ 4.791,50
2	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30	UNI	MMH	200	10,19	R\$ 2.038,00
3	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X30	UNI	MMH	150	9,06	R\$ 1.359,00
						R\$ 8.188,50

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PRODUTO	QUANT TOTAL	UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	ÁGUA DESTILADA 5000ML	GALÃO	MMH	400	17,483	R\$ 6.993,20
2	ÁLCCOL GEL ANTISSEPTICO	FR	MMH	300	9,6	R\$ 2.880,00
3	ÁLCOOL 70% 1000ML 1LT	VOL 1000ML	MMH	300	9,573	R\$ 2.871,90
						R\$ 12.745,10

*Handwritten signature*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PRODUTO	QUANT TOTAL	UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	MMH	2000	22,11	R\$ 44.220,00
2	GAZE HIDRÓFILO ESTÉRIL 13 FIOS/CM 2, 7,5 X 7,5 CM, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, INSENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	MMH	6500	9,95	R\$ 64.675,00
						R\$ 108.895,00

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PRODUTO	QUANT TOTAL	UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO FEMININO C/100UNID	PCT	MMH	1000	17,467	R\$ 17.467,00
2	LÂMINA PARA BISTURI N. 15 CX C/100	CX C/100UNI	MMH	350	42,267	R\$ 14.793,45
3	MÁSCARA DESC. C/ELÁSTICO	UNID	MMH	1000	13,64	R\$ 13.640,00
						R\$ 45.900,45

LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PRODUTO	QUANT TOTAL	UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	CX C/100UNI	MMH	2000	28,783	R\$ 57.566,00
						R\$ 57.566,00

LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PRODUTO	QUANT TOTAL	UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	ÁCIDO CONDICIONADOR, ÁCIDO FOSFORICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GELNA COR AZUL, INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE), SERINGA C/ 2,5ML	SERINGA	MMH	500	36,977	R\$ 18.488,50



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND) PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UMÚNICO FRASCO. CONTÉM RESINAS ELASTÔMERAS E ACETONA OU ÁGUA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAÇA COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. INDICADO COMO ADESIVO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTRA DENTAL, REPAROS EM PORCELANA, RESINA, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSTO DE BIS-GMA, DURETANO, DIMETRACRILATO COMPOLIMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO OU POLIACELNO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLICEROL. PRESENÇA DE CARGA, FLÚOR, PENTA, RESINAS DIMETACRILATOS E TRIMETACRILATOS, SILICO AMORFO FUNCIONALIZADO, FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES E HIDROFLUORETO DE CETILAMINA, FRASCO DE 4 A 5,6ML.	FRASCO	MMH	280	64,433	R\$ 18.041,24
3	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS CURTA 30G. CANULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MMH	500	50,293	R\$ 25.146,50
4	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS LONGA 27G. CANULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MMH	100	54,817	R\$ 5.481,70
5	AGULHA HIPODERMICA 20 X 5.5	UNIDADE	MMH	1000	2,933	R\$ 2.933,00
6	AMALGAMA EM CÁPSULAS, SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E 47,9%. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (1 PORÇÃO).	CAIXA	MMH	400	132,25	R\$ 52.900,00
7	ANTIOXIDANTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS A BASE DE NITRATO DE SÓDIO E SOLUÇÃO FORMALDEÍDO A 37%. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO DE COR RÓSEA.	LITRO	MMH	80	180,167	R\$ 14.413,36





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8	BABADOR DESCARTÁVEL ADULTO , CARACTERÍSTICAS:TAMANHO APROXIMADO DE 33 X 47 CM FOLHAS TEXTURIZADAS ,LAMINADAS COM FILME PLÁSTICO SUPERABSORVENTES ; IMPEDIDO VAZAMENTO E PASSAGEM DE LÍQUIDOS SUPERABSORVENTES E RESISTENTES;INDICADO PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE ISENTAS DE CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	PACOTE	MMH	25	22,267	R\$ 556,68
9	BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%) ANIDRO SILICICO, ESSENCIA, NATURAL. APRESENTAÇÃO: CX COM 15 ENVELOPES DE 40 G ,COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE , Nº LOTE E Nº DE REGISTRO NA ANVISA.	CX	MMH	15	36,973	R\$ 554,60
10	BROCA CIRURGICA DE 25MM, CILINDRICA Nº702, REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002 PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS- QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	MMH	50	24,34	R\$ 1.217,00
11	BROCA CIRURGICA DE 25MM, Nº06, HASTE LONGA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002 PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	MMH	50	24,34	R\$ 1.217,00
12	BROCA CIRURGICA DE 25MM, Nº08, HASTE LONGA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002 PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	MMH	50	24,34	R\$ 1.217,00
13	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL, TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMOM, MANGANÉS E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADODE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA.	UNIDADE	MMH	120	3,6	R\$ 432,00
14	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL, TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMOM, MANGANÉS E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADODE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA.	UNIDADE	MMH	120	3,6	R\$ 432,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL, TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMOM, MANGANÊS E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADODE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA.	UNIDADE	MMH	120	3,6	R\$	432,00
16	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1033 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL, TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMOM, MANGANÊS E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADODE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA.	UNIDADE	MMH	120	3,6	R\$	432,00
17	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1034 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL, TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMOM, MANGANÊS E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADODE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA.	UNIDADE	MMH	120	3,6	R\$	432,00
18	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1090 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL, TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMOM, MANGANÊS E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADODE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA.	UNIDADE	MMH	100	3,6	R\$	360,00
19	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1092 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL, TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMOM, MANGANÊS E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADODE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA.	UNIDADE	MMH	100	3,6	R\$	360,00
20	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL, TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMOM, MANGANÊS E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADODE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA.	UNIDADE	MMH	100	5,067	R\$	506,70
21	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL, TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMOM, MANGANÊS E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADODE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA.	UNIDADE	MMH	100	5,067	R\$	506,70





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL, TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMOM, MANGANÉS E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADODE FORMA MULTIMBRICADA, ESTERILIZADA.	UNIDADE	MMH	100	5,067	R\$ 506,70
23	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO TENDO EM SUA PARTEATIVA FABRICADA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DUORADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197 CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0.9MM DE DIÂMENTRO. MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MMDE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.	UNIDADE	MMH	30	53,85	R\$ 1.615,50
24	BROCA ODONTOLÓGICA DE ACO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 04; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	MMH	120	10,63	R\$ 1.275,60
25	BROCA ODONTOLÓGICA DE ACO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 06; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	MMH	120	10,63	R\$ 1.275,60
26	BROCA ODONTOLÓGICA DE ACO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 08; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	MMH	120	10,63	R\$ 1.275,60
27	CARBONO PARA OCUSÃO ENVELOPE COM 12 FOLHAS.	BLOCO	MMH	100	5,313	R\$ 531,30
28	CARTÃO PARA RAIOS X 04 FUROS, PARA COLOCAÇÃO DE PELÍCULA PERIAPICAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 50 CARTÕES.	CX	MMH	12	8,467	R\$ 101,60

2  
blom



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



29	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESÍNIAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE A DA DENTINA. KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALIZADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA.	KIT	MMH	60	39,667	R\$ 2.380,02
30	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO.) FRASCO COM 15ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. + PÓ - FRASCO COM 38G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA.	KIT	MMH	20	156,207	R\$ 3.124,14
31	COLETOR PARA MATERIAL PERF. CORTANTE 3L	UNIDADE	MMH	350	8,49	R\$ 2.971,50
32	COLGADURAS (GRAMPO) DE AÇO INOX PARA REVELAÇÃO DE PELÍCULA PERIAPICAL	UNIDADE	MMH	20	5,4	R\$ 108,00
33	CREME DENTAL COM FLÚOR 90G, TUBO DE PLÁSTICO	UNIDADE	MMH	3000	2,983	R\$ 8.949,00
34	CUNHA ODONTOLÓGICA CERVICAL DE MADEIRA, ANATÔMICA; PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA E IONOMERO CLASSES I,II,III,IV; AS CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA PARA O AFASTAMENTO DEVEM SER LIGEIRAMENTE CONCAVAS E SUAS PONTAS ARREDONDAS TENDO UM LADO RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNHA DE MODO A NÃO LESAR A PAPILA GENGIVAL E GARANTIR UM BOM TRAVAMENTO. COERS DIVERSAR E TAMANHOS VARIADOS. CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	MMH	100	13,117	R\$ 1.311,70
35	DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO DESTINA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO MÉDICO-ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR QUATRO ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE. FRASCO COM 5 LITROS.	FRASCO	MMH	150	81,4	R\$ 12.210,00
36	DISCOS DE LIXA SORTIDOS PARA ACABAMENTO EM RESINA	CAIXA	MMH	15	44,933	R\$ 674,00
37	ENXAGUATÓRIO BUCAL A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12 POR CENTO + 0,5 POR CENTO FLUORETO DE SÓDIO; UTILIZADO EM PROFILAXIA, INFECÇÃO CARIOGÊNICA, GENGIVITE; SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA USO ORAL; FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	MMH	300	35,933	R\$ 10.779,90
38	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	UNIDADE	MMH	50	9,633	R\$ 481,65





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



39	ESCOVA DE ROBSON RETA PARA CONTRA-ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA. ESCOVA DE ROBSON COM PONTA ANATÔMICA P CONTRA-ÂNGULO - USO ODONTOLÓGICO.	UNIDADE	MMH	1500	5	R\$ 7.500,00
40	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NAYLON, MACIAS, 28 TUFUS, CABO RETO, EMAALADAS INDIVIDUAMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS.	UNIDADE	MMH	3000	1,097	R\$ 3.291,00
41	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NAYLON, MACIAS, 28 TUFUS, CABO RETO, EMAALADAS INDIVIDUAMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS.	UNIDADE	MMH	3500	0,94	R\$ 3.290,00
42	ESPONJA HEMOSTÁTICA (HEMOSPON) - OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAOIS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG A CAIXA.	CAIXA	MMH	30	45,5	R\$ 1.365,00
43	FILME DE PVC ESTICÁVEL EM ROLO 28CM X 300M	ROLO	MMH	100	49,4	R\$ 4.940,00
44	FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL, MEDINDO 22MMX35MM, SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXAS COM 100 PELÍCULAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	CX	MMH	2	169,167	R\$ 338,33
45	FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL, MEDINDO 3 CM X 4 CM, SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXAS COM 150 PELÍCULAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, ALIDADE, N° DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	CX	MMH	4	169	R\$ 676,00
46	FIO DE SUTURA DE SEDA DE USO ODONTOLÓGICO, 3,0 AGULHADO, CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	MMH	250	53,227	R\$ 13.306,75
47	FIO DENTAL DE TUBO DE 500M	ROLO	MMH	35	16,717	R\$ 585,10
48	FITA MATRIZ DE AÇO, ROLO DE 5X 0,05 X 500M	UNIDADE	MMH	50	9,307	R\$ 465,35
49	FITA MATRIZ DE AÇO, ROLO DE 7X 0,05 X 500M	UNIDADE	MMH	25	11,173	R\$ 279,33
50	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	MMH	30	5,95	R\$ 178,50
51	FITA TESTE ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	ROLO	MMH	150	11,123	R\$ 1.668,45
52	FIXADOR RADIOGRÁFICO FRASCO	FRASCO	MMH	25	24,817	R\$ 620,43



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	475ML						
53	FLÚOR TOPICO GEL NEUTRO 2% DE 200ML	FRASCO	MMH	500	7,9	R\$	3.950,00
54	FORMOCRESOL LIQUIDO, FRASCO COM 10ML	FRASCO	MMH	30	11,59	R\$	347,70
55	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UNIDADE	MMH	9.000	16,58	R\$	149.220,00
56	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A POTE C/ 10G	FRASCO	MMH	30	26,167	R\$	785,01
57	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÃO, SELAMENTO E FOORAMENTO, COR UNIVERSAL, KIT CONTENDO PÓ (10G) + LÍQUIDO (8ML)	KIT	MMH	100	58,983	R\$	5.898,30
58	IRM - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, KIT (PÓ + LÍQUIDO)	KIT	MMH	100	141,117	R\$	14.111,70
59	LIMA PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, TIPO FLEXOFIL 1º SÉRIE (15-40), 21MM	CAIXA	MMH	35	52,667	R\$	1.843,35
60	LIMA PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, TIPO HEDSTROEM 1º SÉRIE (15 -40), 21MM	CAIXA	MMH	35	52,667	R\$	1.843,35
61	LIXA DE ACABAMENTO DE AMÁLGAMA EM AÇO 4MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	MMH	40	11,04	R\$	441,60
62	LIXAS DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINA, MÉDIA, FINA, COM CENTRO NEUTRO, CAIXA COM 150 UNIDADES DE 4MM X 170MM	PACOTE	MMH	25	11,417	R\$	285,43
63	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	MMH	20	19,433	R\$	388,66
64	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH COM PONTA REGULAR ESFÉRICA, CONFECCIONADO COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E ISENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCOS CONTENDO 100 UNIDADES	FRASCO	MMH	150	21,417	R\$	3.212,55
65	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO NA COR LARANJA	UNIDADE	MMH	20	17,9	R\$	358,00
66	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% MINERAL SPRAY, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADTIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM OS ATRITOS DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 200ML, ACOMPANHADOS DE BICOS APLICADORES, ADAPTÁVEIS AS CANETAS.	FRASCO	MMH	40	34,233	R\$	1.369,32
67	PAPEL CREPADO VERDE OU BRANCO 50 X 50CM, GRAMATURA 60g/m²; CAIXA COM 500 FOLHAS	CAIXA	MMH	300	395,31	R\$	118.593,00
68	PAPEL GRAU CIRURGICO.BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR,IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR,LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TOXICOS,TRANSPARÊNCIA DO FILME. DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	ROLO	MMH	30	206,117	R\$	6.183,51

3

100000





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	TAMANHO 250MM X 50M.						
69	PAR DE LUVA DE LÁTEX ANTI-DERRAPANTE 20CM TAMANHO M (MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA)	UNIDADE	MMH	40	19,1	R\$	764,00
70	PASTA PROFILÁTICA PARA PROFILAXIADENTAL COM FLÚOR BISNAGA COM 90G	TUBO	MMH	150	14,223	R\$	2.133,45
71	PEDRA PARA AFIAR CURETAS PERIODONTAIS.	UNIDADE	MMH	20	40,73	R\$	814,60
72	PEDRA POMES EXTRA FINA - EMB. COM 100 G	UND	MMH	25	14,24	R\$	356,00
73	PLACA DE VIDRO 12MM	UNIDADE	MMH	22	15,533	R\$	341,73
74	PONTA SHOFU DEDECO CHAMA FG 4702 -FABRICADAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICRO GRANULADO; BALANCEADAS PARA CORTAR SEM VIBRAÇÃO.INDICAÇÕES PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE,TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ,Nº DE LOTE E N UMIERO DE REGISTRO NO MS.AS MESMAS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR/ISO	UND	MMH	40	34,1	R\$	1.364,00
75	PONTA SHOFU DEDECO CHAMA FG 4723 -FABRICADAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICRO GRANULADO; BALANCEADAS PARA CORTAR SEM VIBRAÇÃO.INDICAÇÕES PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE,TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ,Nº DE LOTE E N UMIERO DE REGISTRO NO MS.AS MESMAS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR/ISSO	UND	MMH	40	34,1	R\$	1.364,00
76	PONTA SHOFU DEDECO ESFÉRICA FG 4704 -FABRICADAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICRO GRANULADO; BALANCEADAS PARA CORTAR SEM VIBRAÇÃO.INDICAÇÕES PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE,TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ,Nº DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MS.AS MESMAS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR/ISO	UND	MMH	40	34,1	R\$	1.364,00
77	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 05(CINCO) PEÇAS.	CX	MMH	6	80,467	R\$	482,80

3  
calagem



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

78	POTE DAPPEN DE VIDRO , UTILIZADO EM MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO. POSSUI 2 CAVIDADES PARA AS MANIPULAÇÕES ,FÁCIL REMOÇÃO DOS MATERIAIS MANIPULADOS. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 30MM DE DIÂMETRO E 32MM DE ALTURA	UND	MMH	40	7,233	R\$ 289,32
79	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A2; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DDE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO SILANIZADO; COM FLUORENSCÊNCIA E OPALECÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO 4G.	UNIDADE	MMH	50	38,24	R\$ 1.912,00
80	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A3; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DDE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO SILANIZADO; COM FLUORENSCÊNCIA E OPALECÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO 4G.	UNIDADE	MMH	50	38,24	R\$ 1.912,00
81	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A3; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DDE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO SILANIZADO; COM FLUORENSCÊNCIA E OPALECÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO 4G.	UNIDADE	MMH	40	38,24	R\$ 1.529,60





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

82	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR B2; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DDE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO SILANIZADO; COM FLUORENSCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO 4G.	UNIDADE	MMH	30	38,24	R\$ 1.147,20
83	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR C3; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DDE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO SILANIZADO; COM FLUORENSCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO 4G.	UNIDADE	MMH	25	38,24	R\$ 956,00
84	REVELADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO 475ML	FRASCO	MMH	25	25,14	R\$ 628,50
85	ROLETE DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	MMH	1900	4,15	R\$ 7.885,00
86	SABÃO LÍQUIDO ASSÉPTICO PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO ORTOFENOSSULFÔNICO, RESOFINA, MENTO, TIMOL, TINTURA DE BENJOIN, TINTURA DE ZIZIPHUS, ALCCOL 50% E SOLVENTE LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	MMH	300	19,19	R\$ 5.757,00
87	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - CONJUNTO COM SELANTE 5ML, ÁCIDO 10ML, PINCÉIS E CASULO. (DASE DE RESINA BISGMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DIMETRACRILATO(TEGDMA), 2,6 DI, URETHAM, B200P, BENZIL DIMETIL,CANFAROQUINONA EQUANTACURE EHA).	UNIDADE	MMH	40	84,133	R\$ 3.365,32
88	SODA CLORADA 2,5% PARA DESINFECÇÃO ENDODNTICA DE USO ODONTOLÓGICO. HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% HIDRATADO	LITRO	MMH	100	13,673	R\$ 1.367,30
89	SOLUÇÃO DE CLORHEXIDINA A 2% .APRESENTAÇÃO : FRASCO COM 100ML CONTENDO NO MESMO DATA DE FABRICAÇÃO N° LOTE E VALIDADE.	UND	MMH	15	24,333	R\$ 365,00

2  
elaborado



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

90	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, FRASCO COM 10ML	FRASCO	MMH	15	38,867	R\$ 583,01
91	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM PVC ATOXICO; PARA SALIVA; EMBALAGEM PACOTE COM 40 UNIDADES DESCARTÁVEL; FUNDIDO AO TUBO FIO GALVANIZADO; SEM MEMÓRIA DE POSIÇÃO (FICA NA POSIÇÃO COLOCADA); COMPRIMENTO DE 135MM	PACOTE	MMH	2500	16,85	R\$ 42.125,00
92	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE FRASCO COM 10ML	FRASCO	MMH	24	20,033	R\$ 480,79
						R\$ 622.255,08

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PRODUTO	QUANT TOTAL	UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	AFASTADOR MINNESOTA	UNID	MO	200	17	R\$ 3.400,00
2	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO	UNID	MO	100	40,707	R\$ 4.070,70
3	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL	UNID	MO	40	45,707	R\$ 1.828,28
4	ALAVANCA SELDIN BANDEIRA	UNID	MO	80	45,707	R\$ 3.656,56
5	ALVEOLO TOMO CURVO	UNID	MO	200	117,267	R\$ 23.453,40
6	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNID	MO	200	12,273	R\$ 2.454,60
7	BANDEJA CLÍNICA 12X22	UNID	MO	350	33,39	R\$ 11.686,50
8	BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº29	UNID	MO	90	11,743	R\$ 1.056,87
9	BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 33	UNID	MO	90	14,367	R\$ 1.293,03
10	CABO PARA BISTURI	UNID	MO	50	13,8	R\$ 690,00
11	CABO PARA ESPELO BUCAL	UNID	MO	200	5,85	R\$ 1.170,00
12	CALCADOR DE AMALGAMA Nº 01	UNID	MO	80	11,743	R\$ 939,44
13	CALCADOR DE AMALGAMA Nº 02	UNID	MO	80	11,743	R\$ 939,44
14	CARPULE	UNID	MO	50	41,05	R\$ 2.052,50
15	COLHER DE DENTINA	UNID	MO	250	14,64	R\$ 3.660,00
16	CURETA DE LUCAS	UNID	MO	90	24,1	R\$ 2.169,00
17	CURETAS	UNID	MO	120	24,697	R\$ 2.963,64
18	CURETAS DE GRACEY 1/2	UNID	MO	120	38,03	R\$ 4.563,60
19	CURETAS DE GRACEY 11/12	UNID	MO	120	38,03	R\$ 4.563,60
20	CURETAS DE GRACEY 13/14	UNID	MO	120	38,03	R\$ 4.563,60
21	CURETAS DE GRACEY 15/16	UNID	MO	120	38,03	R\$ 4.563,60
22	CURETAS DE GRACEY 17/18	UNID	MO	120	38,03	R\$ 4.563,60
23	CURETAS DE GRACEY 3/4	UNID	MO	120	38,03	R\$ 4.563,60
24	CURETAS DE GRACEY 5/6	UNID	MO	120	38,03	R\$ 4.563,60
25	CURETAS DE GRACEY 7/8	UNID	MO	120	38,03	R\$ 4.563,60
26	CURETAS DE GRACEY 9/10	UNID	MO	120	38,03	R\$ 4.563,60

*Handwritten signature*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

27	CURETA DE FOICE 0-0	UNID	MO	120	28,323	R\$	3.398,76	
28	DESCOLADOR DE MOLT	UNID	MO	120	59,5	R\$	7.140,00	
29	ESCULPIDOR HOLEMBACK DE ALAMGAMA 3S	UNID	MO	120	16,167	R\$	1.940,04	
30	ESPÁTULA Nº 01	UNID	MO	170	17,167	R\$	2.918,39	
31	ESPÁTULA Nº 02	UNID	MO	170	35,5	R\$	6.035,00	
32	ESPÁTULA Nº 24	UNID	MO	170	17,09	R\$	2.905,30	
33	ESPELHO BUCAL	UNID	MO	650	6,163	R\$	4.005,95	
34	FÓRCEPS INF Nº 1	UNID	MO	170	114,757	R\$	19.508,69	
35	FÓRCEPS INF Nº 2	UNID	MO	170	86,633	R\$	14.727,61	
36	FÓRCEPS INF Nº 3	UNID	MO	170	89,157	R\$	15.156,69	
37	FÓRCEPS INF Nº 4	UNID	MO	170	89,157	R\$	15.156,69	
38	FÓRCEPS INF Nº 5	UNID	MO	170	93,283	R\$	15.858,11	
39	FÓRCEPS INF Nº 6	UNID	MO	170	93,283	R\$	15.858,11	
40	FÓRCEPS Nº 150	UNID	MO	170	98,407	R\$	16.729,19	
41	FÓRCEPS Nº 151	UNID	MO	170	98,407	R\$	16.729,19	
42	FÓRCEPS Nº 17	UNID	MO	170	98,407	R\$	16.729,19	
43	FÓRCEPS Nº 18L	UNID	MO	170	98,407	R\$	16.729,19	
44	FÓRCEPS Nº 18R	UNID	MO	170	98,407	R\$	16.729,19	
45	FÓRCEPS Nº 210	UNID	MO	70	98,407	R\$	6.888,49	
46	FÓRCEPS Nº 65	UNID	MO	70	98,407	R\$	6.888,49	
47	FÓRCEPS Nº 69	UNID	MO	170	98,407	R\$	16.729,19	
48	LIMA PARA OSSO	UNID	MO	170	53,243	R\$	9.051,31	
49	PEDRA DE AFIAÇÃO DE CURETAS	UNID	MO	50	51,83	R\$	2.591,50	
50	PINÇA CLÍNICA	UNID	MO	350	18,54	R\$	6.489,00	
51	PLACA DE VIDRO	UNID	MO	70	16,267	R\$	1.138,69	
52	PORTA AGULHA	UNID	MO	130	49,933	R\$	6.491,29	
53	PORTA AMALGAMA	UNID	MO	100	20,117	R\$	2.011,70	
54	SINDESMOTOMO	UNID	MO	120	19,707	R\$	2.364,84	
55	SONDA EXPLORADORA	UNID	MO	330	12,607	R\$	4.160,31	
56	TESOURA CLÍNICA	UNID	MO	180	23,417	R\$	4.215,06	
							R\$	385.831,52

**LOTE 09**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PRODUTO	QUANT TOTAL	UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID	MO	15	1072,333	R\$ 16.085,00
2	CANETA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO	UNID	MO	15	1087,233	R\$ 16.308,50
3	MICRO MOTORES PARA CANETAS	UNID	MO	25	1031,333	R\$ 25.783,33



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	CÂMARA ESCURA PEQUENA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS	UNID	MO	5	409,167	R\$ 2.045,84
5	COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS ISENTOS DE ÓLEO	UNID	MO	10	9133,333	R\$ 91.333,33
6	ULTRA SOM ODONTOLÓGICO PROFI	UNID	MO	12	3628,583	R\$ 43.543,00
7	AMALGAMADORES AUTOMÁTICOS PARA CÁPSULAS PRÉ-DOSADAS	UNID	MO	10	982,5	R\$ 9.825,00
8	FOTOPOLIMERIZADOR ESHALÓGENO LED 5	UNID	MO	10	852,167	R\$ 8.521,67
9	SELADORA GRAU CIRURGICO	UNID	MO	15	766,333	R\$ 11.495,00
10	MOCHO ODONTOLÓGICO	UNID	MO	10	1300,333	R\$ 13.003,33
						R\$ 237.943,97

Valor Global dos Lotes R\$ 1.591.053,52 (UM MILHÃO QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

OBSERVAÇÕES: DOS REQUISITOS MÍNIMOS;  
3. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DOS LOTES;

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos/bens agrupados em lotes similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhor na padronização, logística e gerenciamento dos produtos/bens, já que as unidades gestoras solicitarão os objetos a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

- \* Autorização de funcionamento da empresa, junto ao Ministério da Saúde - ANVISA;
- \* A contratada deverá apresentar comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou dispensa do registro, Ministério da Saúde (ANVISA).
- \* Alvará sanitário, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante;





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PROCESSO Nº .....**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....**

Aos ....(.....) dias do mês de ..... do ano de 201..., na Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.980.518/0001-55, com Sede na Rua Tenente Joaquim Nogueira de Queiroz, 138 – Centro – Pacajus/CE, CEP 62.870-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO n.º ....., foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL E INSUMOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PACAJUS/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO n.º ....., que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados apresentados pelas licitantes.

**CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá a(o) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, na forma que a lei estabelece.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Pacajus, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, desde que devidamente comprovada a vantagem.





4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1- Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Unidade Administrativa, a partir do recebimento da Ordem de Compra, em até **05 (cinco) dias**, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou





indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

8.1- Entregar os produtos na Prefeitura Municipal de Pacajus, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, Em até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, tudo de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Pacajus e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a sessenta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração Pública.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pacajus será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:





- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.  
b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES**

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal





de Pacajus procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus:

- Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **item 11.4** acima.
- Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser



prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Pacajus - CE, .... de ..... de 201...

Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:







ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº .....

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.980.518/0001-55, com Sede na Rua Tenente Joaquim Nogueira de Queiroz, 138 – Centro – Pacajus/CE, CEP 62.870-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL E INSUMOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PACAJUS/CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1-A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

4.1- O contrato terá um prazo de 12 (DOZE) meses de vigência a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

5.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Contratante interessada.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões

*Handwritten signature*





no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

8.1- Os Bens deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, a partir do recebimento da Ordem de Compra, em até **05 (cinco) dias**, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte do edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da respectiva Secretaria Municipal, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à respectiva Secretaria Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Pacajus.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO**

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus-CE, .... de ..... de 201....

Nome do Secretário/Ordenador  
**SECRETARIA DE .....**  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante  
**NOME DA EMPRESA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES**

**MODELO Nº 01**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
 Nome do representante Legal  
 CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**MODELO Nº 02**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....**-PPRP, cujo objeto é o ..... conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

-----  
 Nome do representante Legal  
 CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**MODELO Nº 03**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

-----  
 Nome do representante Legal  
 CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

*Handwritten signature*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



**ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Local de Data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE .....  
COMISSÃO DE PREGÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL E INSUMOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PACAJUS/CE**, conforme especificações do Termo de Referência, parte integrante do processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

**LOTE...**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
....	.....				
<b>TOTAL</b>					

**VALOR GLOBAL:** R\$ ..... (-----).

**PRAZO DE ENTREGA:** EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do(s) item(ns) descritos acima, tais como os serviços de entrega, encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

**PROPONENTE:**  
**CNPJ Nº:**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA:**  
**CPF Nº:**

-----  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

*Handwritten signature*